



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 728, DE 2015.

“Dispõe sobre a modificação da Lei Municipal nº 725 de 23 de junho de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excluído do Plano de Metas integrante da Lei Municipal nº 725 de 23 de junho de 2015 a meta número 8.10.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE,
Em, 07 de julho de 2015,



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal